








**Programa Nacional de
Despoluição de
Bacias Hidrográficas**

RESOLUÇÃO ANA N º 06, DE 20 DE MARÇO DE 2001

-  1 O que é o Programa
-  2 Como será Financiado
-  3 Processo de Habilitação
-  4 Contratação
-  5 Fase de Execução



O que é o Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas

O Programa consiste no estímulo financeiro, na forma de **Pagamento Pelo Esgoto Tratado**, a Prestadores de Serviço que investirem na implantação e operação de Estações de Tratamento de Esgotos em Bacias Hidrográficas com elevado grau de poluição hídrica, assim consideradas pela ANA

OBJETIVOS

- Reduzir os níveis de poluição hídrica nas Bacias de maior densidade urbana e industrial
- Induzir a implantação de sistemas de gerenciamento de recursos hídricos:
 - Constituição de Comitês e Agências de Bacia
 - Implementação da cobrança pelo uso da água

▶ **PREMISSAS BÁSICAS**

- O Programa **NÃO** financia obras ou equipamentos
- O Programa **NÃO** realiza qualquer pagamento ao Prestador de Serviço antes do início do funcionamento da ETE

▶ O Programa remunera o Prestador de Serviços **PELO TRATAMENTO DE ESGOTOS**, realizado nas condições definidas em Contrato de Pagamento pelo Esgoto Tratado

▶ Cabe exclusivamente ao Prestador de Serviço a viabilização dos recursos necessários tanto à implantação, quanto à operação e à manutenção da ETE inscrita no Programa



PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- Agência Nacional de Águas – ANA
- Comitês de Bacia Hidrográfica
- Titulares dos Serviços de Saneamento
- Prestadores de Serviços de Esgotamento Sanitário:
 - Municipais, Regionais ou Estaduais - Públicos ou Privados
- Agente Financeiro do Programa

EXERCÍCIO DE 2001

▶ PERÍODO DE HABILITAÇÃO

- De 16 de abril a 16 de agosto

▶ BACIAS PRIORITÁRIAS

- Bacia do rio Paraíba do Sul
- Bacia do rio Piracicaba

▶ DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

- R\$ 70 milhões



Agência Nacional de Águas

**Programa Nacional de
Despoluição de
Bacias Hidrográficas**



Como será Financiado



RECURSOS FINANCEIROS

- Do Orçamento Geral da União, consignados à ANA
- De parcela da arrecadação pelo uso da água, a ser acordada entre a ANA e cada Comitê de Bacia
- Outros



FUNDO DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

- Os recursos financeiros do OGU serão depositados em contas exclusivas, vinculadas a cada Contrato de Pagamento pelo Esgoto Tratado

O montante depositado será aplicado, pelo Agente Financeiro do Programa, em Letras do Tesouro Nacional e convertido em quotas do **Fundo de Despoluição de Bacias Hidrográficas**, de modo a preservar seu valor até o momento do resgate

FLUXO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTÍMULO FINANCEIRO PARA DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANA estabelece valor com base na tabela de valores de referência

ANA emite empenho em nome do Prestador de Serviço, informando ao Agente Financeiro

CONTRATO DE PAGAMENTO PELO ESGOTO TRATADO - CPET

Firmatura do Contrato entre a ANA e o Prestador de Serviço com interveniência do Comitê, Titular e do Agente Financeiro.

ANA emite Ordem Bancária - OB ao Agente Financeiro, via SIAFI para crédito na conta-corrente exclusiva, vinculada ao CPET.

Agente Financeiro recebe o crédito na conta-corrente do Prestador de Serviço e aplica o valor total em Letras do Tesouro Nacional, informando a ANA e ao Prestador de Serviço

Agente Financeiro informa à ANA e ao Prestador de Serviço, mensalmente, o valor da cota e as informações financeiras relativas à aplicação

Agente Financeiro encaminha a ANA, mensalmente, os extratos demonstrativos do total de aplicações no Fundo, segmentadas por Prestador de Serviço/Contrato.

ANA emite a NACC (Notificação de Atendimento aos Compromissos Contratuais) ao Agente Financeiro, autorizando o saque da parcela específica prevista no contrato.

Agente Financeiro procede ao resgate parcial da quantidade de cotas relativas àquela parcela específica, procedendo ao depósito na conta-corrente do Prestador de Serviço

Prestador de Serviço pode sacar o valor depositado na conta mediante cheque administrativo ou transferência bancária, devidamente identificada pelo Agente Financeiro



Processo de Habilitação

▶ **SÃO ELEGÍVEIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

- Empreendimentos destinados à construção de Estações de Tratamento de Esgotos
- Projetos de ampliação, complementação ou melhorias operacionais em **ETE** existentes:
 - que representem aumento do volume de esgotos tratados;
 - ou
 - aumento de eficiência no abatimento das cargas poluidoras



Não poderão participar do Programa empreendimentos implantados com recursos do OGU

► **CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DO EMPRENDIMENTO**

- Localização em Bacia Hidrográfica que tenha Comitê instalado e atuante
- Deliberação do Comitê estabelecendo critérios e cronograma para cobrança pelo uso da água na Bacia
- Integrar o Programa de Investimentos da Bacia aprovado pelo Comitê
- Estudo de Concepção ou Projeto atualizados
- Metas de Abatimento de Cargas Poluidoras aprovadas pelo Comitê
- Anuência do Titular dos Serviços
- Declaração de regularidade fiscal do Prestador de Serviço
- Preenchimento do Formulário de Habilitação

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

- Identificação do Empreendimento
- Identificação Empreendedor
- Informações Gerais do Projeto
- Corpo Receptor
- Custo do Empreendimento
- Financiamento do Empreendimento
- Valor de Referência
- Dados do Prestador de Serviços
- Metas de Abatimento de Cargas Poluidoras e de Volume de Esgotos Tratado

▶ SELEÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

- Em cada exercício a ANA selecionará os empreendimentos a serem contratados, dentre os habilitados e na medida da disponibilidade de recursos
- A seleção levará em conta:
 - a ordem de prioridade do empreendimento no Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica;
 - os maiores benefícios econômicos e ambientais a jusante da ETE (redução dos custos decorrentes da poluição);
 - a destinação de recursos da cobrança pelo uso da água da bacia hidrográfica ao Programa;
 - o maior impacto na qualidade da água do corpo receptor; e
 - a maior contrapartida local ofertada.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A ANA fornecerá Declaração de Garantia de Firmatura de Contrato ao Prestador de Serviços que tenha seu empreendimento selecionado, inclusive para fins de instrução de proposta de financiamento, desde que mantidos o atendimento aos requisitos para habilitação, aos critérios de seleção e às demais condições do Programa



Agência Nacional de Águas

**Programa Nacional de
Despoluição de
Bacias Hidrográficas**



Contratação

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- Empreendimento habilitado e selecionado pela ANA
- Projeto e orçamento definitivos
- Comprovação de regularidade fiscal do Prestador de Serviço
- Comprovação da existência das fontes de recursos necessárias à implantação da ETE

CONTRATO DE PAGAMENTO PELO ESGOTO TRATADO

- Será firmado entre a ANA e o Prestador de Serviços, com interveniência do Comitê da Bacia e do Agente Financeiro do Programa

- Elementos do Contrato:
 - Valor a ser pago
 - Condições e prazos para realização dos pagamentos
 - Prazos para construção e operação da ETE
 - Metas de Abatimento de Cargas Poluidoras e de Volume de Esgoto Tratado

O PAGAMENTO PELO ESGOTO TRATADO

- Será correspondente a até 50% do custo estimado de implantação da ETE, até o limite máximo calculado com base na Tabela de Valores de Referência do Programa
- Os pagamentos serão efetuados:

Em quantidade fixa de parcelas trimestrais;

Durante determinado período a partir da plena operação da ETE;

Mediante cumprimentos das seguintes condições contratuais:

- Certificação do cumprimento das Metas de Abatimento de Cargas Poluidoras e de Volume de Esgoto Tratado;
- Destinação, pelo Comitê, ao Programa, de percentual da receita proveniente da cobrança pelo uso da água na Bacia.

Tabela de Valores de Referência para Implantação de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE

Indicador (3)	Padrões de Eficiência para Tratamento de Esgotos (em níveis mínimos de abatimento das cargas poluidoras afluentes)				
	A	B	C	D	E
DQO	50%	75%	80%	85%	85%
DBO	60%	80%	85%	90%	90%
SS	60%	90% / 60% (1)	90% / 60% (1)	95%	95%
CF	-	-	99,9999%	-	99,9999%
Pt	-	-	-	90%	90%
Nt	-	-	-	90%	90%
Pop. Equivalente (hab.) (2)	Valores per capita de referência (R\$/hab.)				
até 10.000	35	70	85	110	115
até 20.000	30	65	80	105	110
até 50.000	30	60	75	100	105
até 100.000	25	55	70	95	100
até 200.000	25	50	65	90	95
maior que 200.001	25	50	65	90	95

Obs.: (1) 60% no caso de lagoas de estabilização e 90% para os demais processos

(2) Carga média diária de DBO de projeto da ETE dividida por uma carga média per capita de 54g DBO/ dia

(3) DQO = Demanda Química de Oxigênio

DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

SS = Sólidos Suspensos Totais

CF = Coliformes Fecais

Pt = Fósforo Total

Nt = Nitrogênio Total

Tabela de Valores de Referência para Implantação de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE

Indicador (3)	Padrões de Eficiência para Tratamento de Esgotos (em níveis mínimos de abatimento das cargas poluidoras afluentes)				
	A	B	C	D	E
DQO	50%	75%	80%	85%	85%
DBO	60%	80%	85%	90%	90%
SS	60%	90% / 60% (1)	90% / 60% (1)	95%	95%
CF	-	-	99,9999%	-	99,9999%
Pt	-	-	-	90%	90%
Nt	-	-	-	90%	90%
Pop. Equivalente (hab.) (2)	Valores per capita de referência (R\$/hab.)				
até 10.000	35	70	85	110	115
até 20.000	30	65	80	105	110
até 50.000	30	60	75	100	105
até 100.000	25	55	70	95	100
até 200.000	25	50	65	90	95
maior que 200.001	25	50	65	90	95

Exemplo:

- Determinar Pop. Equivalente: DBO kg/d / 0,054 kg/hab.dia
- Selecionar Pop. Equivalente na Tabela: 200.000 hab
- Selecionar Padrão de Eficiência na Tabela: B
- Determinar Valor de Referência da ETE:
200.000 x 50 = R\$ 10.000.000,00
- Determinar valor máximo do Contrato de Pagamento pelo Esgoto Tratado:
R\$ 10.000.000,00 / 2 = 5.000.000,00

METAS DE ABATIMENTO DE CARGAS POLUIDORAS E DE VOLUME DE ESGOTO TRATADO

Contrato: Data: Prazo de resgate de quotas (anos):
 Empreendimento: Padrão de Eficiência da ETE (A,B,C,D ou E):
 Bacia Hidrográfica: Município: Estado:

Indicador (2)	unidade	Operação experimental (1)		Operação							
		ano 1		ano 2	ano 3	ano 4	ano 5	ano 6	ano 7		
		Períodos Trimestrais									
		1	2	3 - 4	5 - 8	9 - 12	13 - 16	17 - 20	20 - 24	25 - 28	
DQO	%										
DBO	%										
SS	%										
CF	%										
Pt	%										
Nt	%										
Vazão média afluyente	l/s										
Carga média de DBO afluyente	kg/dia										

(1) Período inicial de até seis meses no qual serão admitidas metas de abatimento de cargas poluidoras até 30% menores que aquelas previstas para as condições normais de operação da ETE

(2) DQO = Demanda Química de Oxigênio
DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

SS = Sólidos Suspensos Totais
CF = Coliformes Fecais

Pt = Fósforo Total
Nt = Nitrogênio Total



Agência Nacional de Águas

**Programa Nacional de
Despoluição de
Bacias Hidrográficas**



Fase de Execução

 **A FASE DE EXECUÇÃO INICIA QUANDO:**

- O Prestador de Serviço comunica à ANA que a ETE está em operação e solicita autorização para começar o processo de auto-avaliação com vistas à Certificação; e
- A ANA realiza Auditoria para verificação das condições operacionais da ETE e autoriza o início do processo de auto-avaliação.

CERTIFICAÇÃO

- A Certificação do Abatimento de Cargas Poluidoras e de Volume de Esgoto Tratado, para efeito de liberação de parcelas de Pagamento pelo Esgoto Tratado ao Prestador de Serviços, será realizada trimestralmente pela ANA com base na:

Auto-Avaliação do Prestador de Serviços

Realização de Auditorias periódicas para verificação do cumprimento das Metas e da sustentabilidade operacional da ETE

Auditoria

Desempenho operacional
Indicadores de gestão

Itens a serem auditados:

- existência de pessoal qualificado e treinado (próprio ou terceirizado) para executar as atividades operacionais e de manutenção;
- existência de sistema de manutenção corretiva e preventiva que assegure o funcionamento contínuo da unidade;

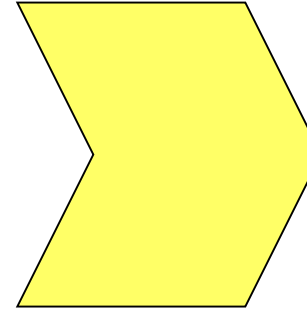
- existência de sistema de análises, monitoramento operacional e registros que gere informações para a adequada operação do sistema;
- disposição de lodos e sub-produtos gerados no processo de tratamento de forma sanitariamente segura e ambientalmente aceitável;
- disponibilidade de recursos financeiros para aquisição de peças sobressalentes e insumos operacionais.

▶ SITUAÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- Atendimento integral das Metas e das condições de sustentabilidade da ETE
Certificação Positiva = Liberada a parcela do Período
- Não atendimento das Metas ou das condições de sustentabilidade da ETE
Não Certificado = Perda da parcela de pagamento do período
- Atendimento parcial das Metas ou das condições de sustentabilidade da ETE
Certificação com Advertência

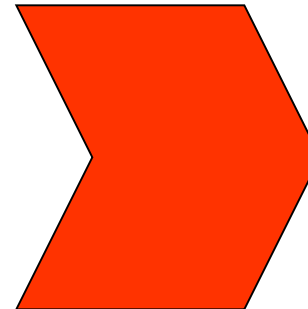
SITUAÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- 2 (duas) Advertências seguidas ou intercaladas – gera suspensão



**Perda da
Parcela de
Pagamento
do Período**

- 3 (três) Suspensões seguidas
ou
- 7 (cinco) Suspensões ao longo do período contratual



**Exclusão do
Programa**



LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE PAGAMENTO PELO ESGOTO TRATADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO

Atendidos os critérios de Certificação e demais condições contratadas, a ANA encaminhará ao Agente Financeiro do Programa a Notificação de Atendimento aos Compromissos Contratuais, autorizando a liberação, ao Prestador de Serviços, das quotas do Fundo de Despoluição de Bacias Hidrográficas a que este tem direito no período



Atendimento integral das Metas e dos requisitos de sustentabilidade do processo

- A média trimestral dos resultados das análises alcança/supera as metas estabelecidas em todos os parâmetros analisados
- Os resultados individuais alcançam/superam o desempenho previsto em mais de 80% das medições, em todos os parâmetros analisados
- O volume tratado e a carga orgânica afluyente superam o limite de 80% das metas estabelecidas para o período
- Os critérios de gestão e os resultados das análises adicionais estão totalmente atendidos

Atendimento parcial das metas ou dos requisitos de sustentabilidade

- A média trimestral dos resultados de no mínimo 50% dos parâmetros alcança as metas estabelecidas
- Os resultados individuais alcançam/superam as metas gerais em mais de 66% das medições, em todos os parâmetros analisados
- O volume tratado e a carga orgânica afluyente superam o limite de 66% das metas estabelecidas para o período
- No mínimo 80% os critérios de gestão e dos resultados das análises adicionais são atendidos
- O critério que trata da disposição de resíduos sólidos é atendido

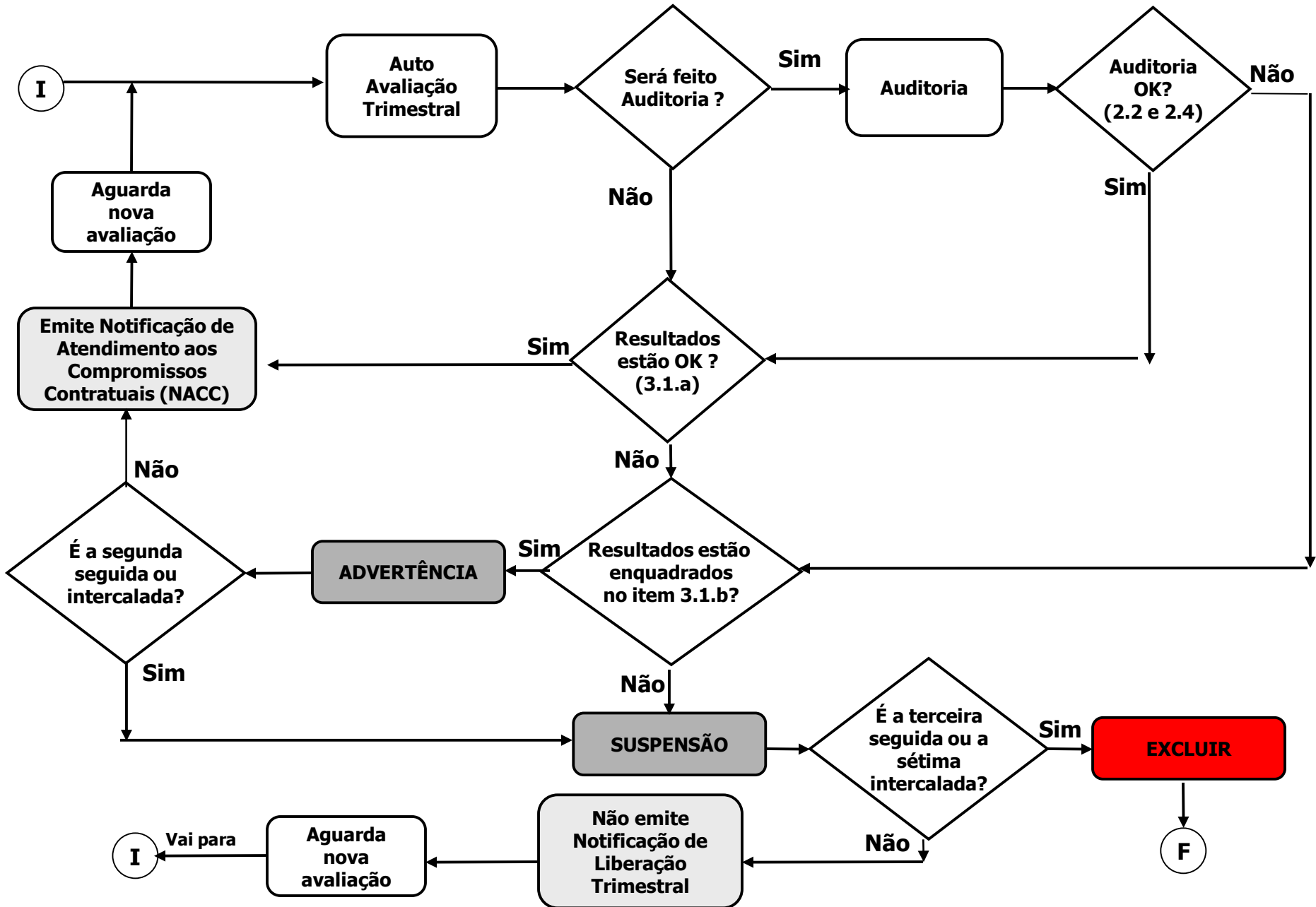
Prestador de Serviço Advertido

Não atendimento das metas ou dos requisitos de sustentabilidade

Prestador de Serviço Suspenso

Reincidência pode levar a rescisão contratual

Figura 1 - Modelo de Avaliação



Desempenho Operacional da ETE – Processo de auto-avaliação

Tipo e freqüência de coletas para análise

Nível de Tratamento	Freqüência de Coleta	Amostragem do Afluente	Amostragem do Efluente
A	semanal	Composta	Composta
B	semanal quinzenal (lagoas)	Composta Composta	Composta Simples
C	semanal quinzenal (lagoas)	Composta Composta	Composta Simples
D	2 x semana	Composta	Composta
E	2 x semana	Composta	Composta

Parâmetros anteriormente pactuados